PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 043
PROJETO DE LEI 029/79
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1021. Em, 22/09/1979.

ALTERADA P/ 054/79 EM 19/11/79. VISTO

L E I Nº 029/79

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO VANESCA., para a finalidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO VANESCA LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pela data de terras nº 8 (oito), da quadra nº 6 (seis), da planta do Jardim Aclimação, desta cidade, com a área de 350,00 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - A área doada será destinada à construção, pela donatária, de uma indústria de confecção de roupas femininas.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 21 de setembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.